

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35/2026 DE 03 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, Edital de Abertura nº 01.01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: AGENTE DA DENGUE – 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

543 QUEZIA LIMA DOS SANTOS 103.xxx.xxx-29 6º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/203 – Emprego Público. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 049/2026.

SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, a IVONETE APARECIDA SILVEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CI/RG nº 4.109.336-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 050/2026.

SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, da Servidora APARECIDA JULIANE DOS ANJOS PAIVA, a título de trabalho em Jornada Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 027/2010 de 06 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho a IVONETE APARECIDA SILVEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CI/RG nº 4.109.336-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.

Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 052/2026.

SÚMULA: Revogar a Portaria de nº 380/2009, que reletou para a SECRETARIA DE SAÚDE, o servidor MANOEL DE ARAÚJO NORONHA, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.580.753/SSPE-PE, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA "D", a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam a disposição em contrário e em especial a portaria de nº 140/2009 de 27 de Março de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 053/2026.

SÚMULA: REVOGA LUIZ ELISEU DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 380/2009, que reletou para a SECRETARIA DE SAÚDE, o servidor MANOEL DE ARAÚJO NORONHA, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.580.753/SSPE-PE, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA "D", a partir do dia 04 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam a disposição em contrário e em especial o art. 2º da portaria de nº 421/2025 de 02 de Julho de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:

Presidente: OSIMAR FREITAS

Membros: LEONARDO JOSÉ DA SILVA

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 17.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverão ser atestado por todos os membros da referida Comissão.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 048/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de designar servidores responsáveis para exercer as funções de autoridade sanitária, garantindo a execução das normas legais e a proteção da saúde pública;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os servidores
- LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO – FISCAL DE MEIO AMBIENTE/COORDENADORA DO PROGRAMA DE DENGUE;
- PEDRO WILSON WENDLER RIBEIRO – FISCAL DE SANEAMENTO;
- TAYLA SILVERIO DOS SANTOS – FISCAL DE SANEAMENTO;
- JOSEANNE DE ALMEIDA LEME – FISCAL DE SANEAMENTO;

para exercerem a função de Autoridades Sanitárias do Município de Alto Paraíso/PR, com poderes de fiscalização, autuação, tomada de medidas sanitárias cabíveis e demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º Os nomeados deverão atuar conforme as competências estabelecidas pelas normas federais, estaduais e municipais relativas à Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 022/2022

PROCESSO DISPENSA 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: IVANETE GONÇALVES

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE Nº 03, DA QUADRA 25, CONTENDO 02 (DUAS) PORTAS COMERCIAIS, LOCALIZADO À PRAÇA JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA, 1097, EM ALTO PARAÍSO PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAR O ESCRITÓRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DO DETRAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do aluguel em R\$ 1.265,57 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sem aplicação de reajuste, em razão da variação negativa do índice IGPM no período de referência, conforme justificativa constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCIONAL DEPARTAMENTO
5995 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 03.02.04.122.0003.2.011 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2022

PROCESSO DISPENSA 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTES Nº 27-B E 26-C, DA QUADRA 23, CONTENDO 01 (UMA) PORTA COMERCIAL, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do aluguel em R\$ 1.081,39 (um mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos), sem aplicação de reajuste, em razão da variação negativa do índice IGPM no período de referência, conforme justificativa constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCIONAL DEPARTAMENTO
5996 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 04.03.04.129.0006.2.019 DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZACAO

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 013/2022

PROCESSO DISPENSA 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DOMINGOS CARDOSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE Nº 21, DA QUADRA 50, CONTENDO 01 (UMA) PORTA COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO O ALMOXARIFADO PARA URNAS MORTUÁRIAS DESTINADAS A PESSOAS/FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do aluguel em R\$ 2.077,37 (dois mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos), sem aplicação de reajuste, em razão da variação negativa do índice IGPM no período de referência, conforme justificativa constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCIONAL DEPARTAMENTO
16751 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 14.05.08.244.0005.2.068 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2022

PROCESSO DISPENSA 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: TAINE DALLA SANTINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 26-B, DA QUADRA 20, LOCALIZADO A RUA JOSÉ BALTAZAR RODRIGUES, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARAÍSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do aluguel em R\$ 1.081,39 (um mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos), sem aplicação de reajuste, em razão da variação negativa do índice IGPM no período de referência, conforme justificativa constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCIONAL DEPARTAMENTO
8008 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 14.03.08.244.0005.2.090 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 01/2026

REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2026-RH

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado WESLER DIAS DE FREITAS, doravante denominado (A) CONTRATADO (A), todos qualificados nos contratos datado de 29 de janeiro de 2026, onde no mês de fevereiro o CONTRATADO (A) trabalhou até a data de 02 de fevereiro de 2026, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido do CONTRATADO.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si. Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANNI MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

WESLER DIAS DE FREITAS

Contratado

Testemunhas:

a) _____ b) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 078/2025 - Pregão Eletrônico nº 040/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- A. P. RODRIGUES LTDA CNPJ: 05.495.541/0001-51;
- SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ: 01.088.055/0001-68;
- GRAFICA MR LTDA CNPJ: 02.308.557/0001-10;
- RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 27.232.288/0001-96;
- AZ MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 38.104.394/0001-75;
- EDITORA PROGRESSIVA LTDA - CNPJ: 04.772.585/0001-19;
- RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ: 44.280.593/0001-62;
- GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.600.411/0001-06;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2026.

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 030/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CELESTE DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado pela Servidora, devidamente instruído e tramitado,

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Table with columns for Item, Objeto, Unidade, and Quantidade. Includes sections for Plano de Contratações Anual, Prorrogações de Contratos, Equipamento de Proteção Individual (EPI), Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, Material de Copa, Material de Limpeza, Material de Escritório, and Toner/Tintas para Impressoras.

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Município de Guaira/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 008/2026 - PMCG. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026. DISPENSA POR JURISDICATIVA N.º 001/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR. CONTRATADA: Cooperativa Agrícola das Frutíferas De Pérola - FRUTIPÉROLA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 001/2026. SÍNTESE: Nunciação Comissão Especial de Avaliação da demonstração do Sistema de Gestão, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, e das outras providências.

LOTE ÚNICO table with columns for Entidade, Data, Mês, and Descrição. Lists various municipal systems like Sistema Integrado de Gestão Pública, Sistema Integrado de Gestão Pública com o módulo CONTABILIDADE PÚBLICA, etc.

Art. 2º. A referida comissão terá a incumbência de avaliar a demonstração referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026. Art. 3º. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Legislativo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 051/2026. O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 068/2025 e Edital de Convocação nº 016/2026 do dia 03/02/2026.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº - 04/2026. Súmula: Dispõe sobre a ampla divulgação da Recomendação Administrativa nº 01/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, e de outras providências.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ. ARMANDO CERCI JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL. 12.001.20.122.0042.2091.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º. DE 30 DE JANEIRO DE 2026. Reaprova o Loteamento denominado "JARDIM BOTÂNICO" na forma e condições que especifica e dá outras providências.

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.
O município de Guairá-PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL torna público que fará realizar, às 9h (nove) horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BNC (https://bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.
13/2026 torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de 03 do ano de 2026, na plataforma https://blcompras.com, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
EMENTA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO GUAIPORÃ I, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (GRF) DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2026
Data: 04.02.2026
Ementa: transfere de lotação Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando online sob nº 252/2026,

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
CNPJ 78.200.110/0001-94
Decreto nº 11/2026 de 03/02/2026
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2025
RELACÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Período de 01/11/2025 a 31/12/2025
De ordem do senhor(a) Prefeita(o) Municipal, ARMANDO CERCI JUNIOR para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 30 de Março de 1997, comunico à Vossa Senhoria que o município de Cruzeiro do Oeste recebeu do Governo Federal os seguintes valores, que se detalham, quando for o caso, no cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Sindicato dos Trabalhadores Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU. CNPJ: 80.891.708/0001-19
Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Jd. Alto do Boa Vista -Umuarama -PR.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no endereço na Rua Edson Duarte Lopes, 1852 - Jd. Alto do Boa Vista -Umuarama - PR, no dia 19/02/2026, com início às 13:00 h em primeira convocação, conforme quorum estatutário e às 13:30 h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com o seguinte ordem do dia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 090/2026
Data: 04.02.2026
Ementa: prorroga-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 3.497/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091/2026
Data: 04.02.2026
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos online sob nºs 926/2025, 2.134/2025, 151/2026, 285/2026 e 308/2026,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, OBERDAN JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de licitação, resolve:

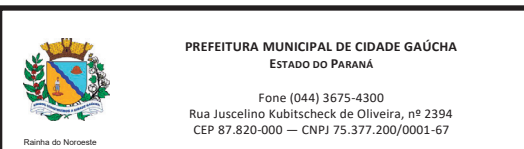
Table with 5 columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Quant. Valor Total (R\$). Includes lot 1: AGENDAS PERSONALIZADAS PARA O PROFESSOR...

OBEDAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
300 GR. MEDINDO NO MÍNIMO 19 X 27 CM, CABERENDE GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPA FORTE EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, BROCHURA GRAMPEADO MILO COM 192 PÁGINAS, COM MARGEM À ESQUERDA, FORMATO FECHADO: 200 MM X 275 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 GM/ ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFORTEAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE. FORMATO 200X275MM. ACAPAFCONTRACAPADEVEMSER PERSONALIZADAS COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL...

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Quant. Valor Total (R\$). Includes lot 3: CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO...

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Unidade, Marca, Quant. Valor Total (R\$). Includes lot 4: CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO - 192 PAG: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPA FORTE EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, BROCHURA GRAMPEADO MILO COM 192 PÁGINAS, COM MARGEM À ESQUERDA, FORMATO FECHADO: 200 MM X 275 MM, EM PAPEL OFF-SET 56 GM/ ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFORTEAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE. FORMATO 200X275MM. ACAPAFCONTRACAPADEVEMSER PERSONALIZADAS COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL...

OBEDAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
MATERIAS: CAPA DURA: FORMATO 200X275MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA F 128 1,123 KG/M 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 GM - IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFORTEAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE. FORMATO 200MM X 275MM. LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA Apreciação DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidreira/GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, do outro lado, a empresa F.C. de Paula José & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.084.081/0001-79, com sede à ROD. BR 376, nº 7105, Bairro Distrito Industrial Sumaré, Paraná/PR, CEP 87.720-140, telefone (44) 3345-3000, endereço eletrônico fabiane@sumarapra.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Fabiane Cristina de Paula José, portadora do RG nº 6.474.903-0/SESP/PR, inscrita no CPF nº 0.4.772.829-21, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 006/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de oxigênio e outros, com cessão de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o fornecimento de oxigênio medicinal constitui insumo essencial à manutenção das atividades de saúde pública, sendo indispensável para o atendimento contínuo da população;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente e que a prorrogação de seu prazo mostra-se necessária para assegurar a continuidade do atendimento das necessidades administrativas, sem prejuízo à eficiência e à economicidade;

CONSIDERANDO que a manutenção da Ata vigente revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a regular execução do objeto, os preços registrados e as condições pactuadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que mantidas as condições originalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo destina-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, permanecendo inalterados os valores registrados;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, Aditar a Ata de Registro de Preços, celebrando conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 24 de março de 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalterados os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, os quais seguem válidos exclusivamente como referência para futuras contratações.

2.2. O valor total do contrato, considerando as quantidades estimadas registradas, permanece em R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais).

Table with columns: LOTE, UND., QNT., DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for oxygen cylinders and medical equipment.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de março de 2025.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de janeiro de 2026.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Contratante
Fabiane Cristina de Paula José Sócia Administradora Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 134/2023, DISPENSA POR LIMITE N.º 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidreira/GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, do outro lado, a empresa Elmu Ambiental Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.301.359/0001-18, com sede à Avenida Costa e Silva, nº 191, Bairro Centro, Perdiópolis/PR, CEP 87.540-000, telefone (44) 3636-701, endereço eletrônico atendimento@elmu.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Sandra Alves Caetano, portadora do RG nº 9.585.997-0/SESP/PR, inscrita no CPF nº 008.162.879-02, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2023 tem por objeto a contratação de empresa habilitada e especializada na área de Segurança e Medicina do Trabalho, para o fornecimento de serviços técnicos de medições ambientais, elaboração de documentos legais (PPR, PCMSO, LTCAT e IPR), bem como o envio e a gestão dos eventos obrigatórios ao e-Social, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO que os serviços contratados são indispensáveis ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e das Normas Regulamentadoras relativas à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, sendo necessários de forma contínua no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a interrupção da prestação desses serviços pode acarretar prejuízos à Administração Pública, inclusive com a possibilidade de sanções legais e administrativas;

CONSIDERANDO que o contrato vem sendo executado de forma regular pela empresa contratada, atendendo satisfatoriamente às necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência do contrato mostra-se medida mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e a economicidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo se destina exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência do contrato, com manutenção integral dos valores atualmente praticados, sem aplicação de reajuste;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, Aditar o Contrato de Prestação de Serviços, celebrando conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2023, por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 10 de fevereiro de 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalterados os valores pactuados no Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2023, não havendo aplicação de reajuste para o período prorrogado.

2.2. O valor total do contrato para o período de prorrogação corresponde a R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais) e a cada mês de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.454,16 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Table with columns: LOTE, UND., QNT., DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for safety and health services.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, firmado em 11 de dezembro de 2023.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 30 de janeiro de 2026.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Contratante
Sandra Alves Caetano Sócia Administradora Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidreira/GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, do outro lado, a empresa Transroeste Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.305.828/0001-06, com sede na Travessa Vilmar Luiz da Silva, nº 42, Bairro Bela Vista, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99836-3961, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Hélio José Della Flora, portador do RG nº 1.872.733-1/SESP/PR, inscrito no CPF nº 3.305.334.739-24, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 020/2022 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de transporte escolar da zona rural, essenciais para garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que o transporte escolar constitui serviço público indispensável, diretamente relacionado ao direito fundamental à educação, não podendo sofrer descontinuidade durante o período letivo;

CONSIDERANDO que a interrupção do serviço de transporte escolar pode comprometer o regular funcionamento da rede pública de ensino e causar prejuízos aos alunos e às famílias atendidas;

CONSIDERANDO que a manutenção do contrato vigente mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a empresa contratada já se encontra devidamente habilitada, com frota adequada, rotas consolidadas, motoristas capacitados e pleno conhecimento da zona rural do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 107 e 134 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam, respectivamente, a prorrogação de contratos de serviços contínuos e o reajuste de preços após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o reajuste foi aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 12 meses, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO que a aplicação do IPCA preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sem onerar a Administração de forma indevida;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, Aditar o Contrato de Prestação de Serviços, celebrando conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 020/2022 por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026, encerrando-se em 01 de janeiro de 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam reajustados os valores contratuais, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao período de 11 (onze) meses, conforme demonstra a tabela abaixo:

Table with columns: ITEM, UND., QNT., DESCRIÇÃO, VALOR INICIAL, VALOR REAJUSTADO, VALOR TOTAL. Shows price adjustments for transport services.

2.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal total do contrato passa a ser de R\$ 31.069,17 (trinta e um mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), e o valor global estimado para o período prorrogado de 11 (onze) meses passa a ser de R\$ 341.760,87 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2022.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 26 de janeiro de 2026.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Contratante
Hélio José Della Flora Sócio Administrador Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a Prefeitura Municipal de Cidreira/GAÚCHA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Lucena, doravante denominado CONTRATANTE.

E, do outro lado, a empresa Rhyar F. F. Souza - Transportes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.533.554/0001-12, com sede à Rua Onofre Pires, nº 2263, Bairro Jardins, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99754-1418, endereço eletrônico rhyarff@rhyarff.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Rhyar Emanuel Ferreira Souza, portador do RG nº 3.462.000-1/SESP/AL, inscrito no CPF nº 1.111.759.564-14, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 019/2022 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de transporte escolar da região três figueiras, essenciais para garantir o acesso e a permanência dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que o transporte escolar constitui serviço público indispensável, diretamente relacionado ao direito fundamental à educação, não podendo sofrer descontinuidade durante o período letivo;

CONSIDERANDO que a interrupção do serviço de transporte escolar pode comprometer o regular funcionamento da rede pública de ensino e causar prejuízos aos alunos e às famílias atendidas;

CONSIDERANDO que a manutenção do contrato vigente mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a empresa contratada já se encontra devidamente habilitada, com frota adequada, rotas consolidadas, motoristas capacitados e pleno conhecimento da região três figueiras do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 107 e 134 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam, respectivamente, a prorrogação de contratos de serviços contínuos e o reajuste de preços após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que o reajuste foi aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 12 meses, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO que a aplicação do IPCA preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sem onerar a Administração de forma indevida;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, Aditar o Contrato de Prestação de Serviços, celebrando conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 019/2022 por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2026, encerrando-se em 01 de janeiro de 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar da região três figueiras, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam reajustados os valores contratuais, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao período de 11 (onze) meses, conforme demonstra a tabela abaixo:

Table with columns: ITEM, UND., QNT., DESCRIÇÃO, VALOR INICIAL, VALOR REAJUSTADO, VALOR TOTAL. Shows price adjustments for transport services.

2.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal total do contrato passa a ser de R\$ 14.156,88 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e o valor global estimado para o período prorrogado de 11 (onze) meses passa a ser de R\$ 155.835,68 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante nos autos.

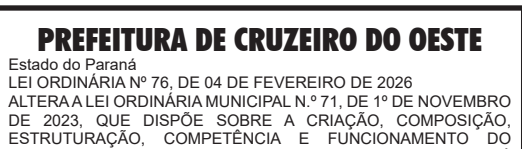
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, firmado em 01 de fevereiro de 2022.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 26 de janeiro de 2026.

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Contratante
Rhyar Emanuel Ferreira Souza Sócio Administrador Contratada



PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 76, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026
ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 71, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 71, de 1º de novembro de 2023, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]
VIII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher." (NR)

Art. 2º Fica alterado o caput e acrescido o inciso VI ao parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 71, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 12 (doze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil observada a seguinte composição respeitando a paridade de representação.
§1º [...]
VI – um membro titular e um membro suplente representantes do Complexo Social." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos III e IV e alterados os demais incisos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 71, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º [...]
I – três membros titulares e três membros suplentes representantes das associações, entidades, cooperativas ou organizações não governamentais afetas aos direitos das mulheres;

II – um membro titular e um membro suplente representantes dos usuários de programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da mulher, provenientes das políticas públicas do município;

III – dois membros titulares e dois membros suplentes representantes de sindicatos com representatividade no âmbito municipal." (NR)

Art. 4º Fica alterado o caput, bem como acrescido o parágrafo 5º ao artigo 16 da Lei Ordinária Municipal nº 71, de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, ser gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§5º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM), em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:
I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

II – aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

III – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

IV – desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

V – financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, desde que devidamente cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro do Oeste;

VI – confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;

VII – capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VIII – apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro do Oeste;

IX – financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;

X – formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Anual dos Direitos da Mulher;

XI – participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;

XII – realização de Conferência Estadual dos Direitos da Mulher e custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional." (NR)

Art. 5º Fica alterado o caput do artigo 18 da Lei Ordinária Municipal nº 71, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. A gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá: (NR)

Art. 6º Fica alterado o parágrafo único do artigo 19 da Lei Ordinária Municipal nº 71, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. [...]
Parágrafo único. Os recursos do FMDM serão executados a partir da deliberação e fiscalização do Conselho dos Direitos da Mulher, para as quais receberá o auxílio da assessoria técnica do Secretariado Executivo, Secretarias de Finanças, Administração e Assistência Social." (NR)

Art. 7º Fica alterado o artigo 23 da Lei Ordinária Municipal nº 71, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. Os representantes do Poder Executivo na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, em número de 6 (seis), serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no prazo de 5 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Brasília do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 069/2025.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 017/2026

CARGO: Monitor - 40 horas

Table with columns: Classificação, Nota, N.º Inscrição, Nome do Candidato, CPF. Lists candidates for the Monitor position.

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deverão comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangy Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 11 de fevereiro de 2026, às 07:30h, para serem encaminhadas a clínica onde realizará o exame da Avaliação Médica, conforme Item 3.3 - "O". Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangy Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 11 de fevereiro de 2026.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tudo como desistente.

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul - Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangy Dal Bem, nº 882, centro, de 11 de fevereiro de 2026.

Table with columns: Numero, Nome do Candidato, Horário. Lists candidates for the Monitor position.

3.3 As Candidatas acima citadas deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitação-eleitoral);

b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;

c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (https://meu.inss.gov.br/filho/login) extrato;

h) Certidão de casamento ou casamento ou averbado de divórcio;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;

j) Cartão Negativo Criminal - do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZEM UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 09/2026
 Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2026
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
 Contratado: MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA LTDA
 Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos na especialidade de Cardiologia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
 Valor: Até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) anuais.
 Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início em 03 fevereiro de 2026 e término em 03 de fevereiro 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Fundamentação: Inexigibilidade 04/2026

Termo Aditivo nº 001/2025
 Ref: Contrato de prestação de serviços nº 014/2025
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
 Contratado: A.V TEOLÓGIDES & CIA.LTD
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 14/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 25 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA-O valor do contrato será mantido em até R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA-As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Umuarama, 04 de fevereiro 2026.
 ELIANA DE LIMA BERALDO
 Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 077/2026
 Data: 04.02.2026
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.446 de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
 Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
 Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DE BENS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA GUARDA MUNICIPAL
 Funcional: 0006.0128.0018
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 156 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
 Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
 Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA
 Funcional: 0004.0127.0005
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 246 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 115.000,00
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS
 Funcional: 0008.0226.0017
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1268 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 30.000,00
 Ação: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Ass. Social
 Funcional: 0008.0245.0020
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1345 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 30.000,00
 Unidade: 2 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
 Ação: 6004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Fundo da Criança
 Funcional: 0008.0243.0020
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1403 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 0 20.000,00
 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comercio
 Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA
 Funcional: 0022.0661.0014
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1643 3339030000000000000 - Material de consumo 505 150.000,00
 1645 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 120.000,00
 1646 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 210.000,00
 Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
 Funcional: 0011.0331.0014
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1671 3339030000000000000 - Material de consumo 505 90.000,00
 1676 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
 1678 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 20.000,00
 Unidade: 3 - Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante
 Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL TECNICA E PROFISSIONALIZANTE
 Funcional: 0011.0333.0014
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1691 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00
TOTAL 1.045.000,00
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
 Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
 Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL
 Funcional: 0006.0181.0003
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 147 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
 Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
 Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
 Funcional: 0004.0127.0005
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 223 3339030000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 115.000,00
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
 Funcional: 0008.0245.0019
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1311 3339030000000000000 - Material de consumo 0 20.000,00
 1316 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 60.000,00
 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comercio
 Ação: 1027 - FOMENTO À ECONOMIA LOCAL POR MEIO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES
 Funcional: 0022.0661.0011
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1629 3449051000000000000 - OBRAS e instalações 505 700.000,00
 Ação: 2113 - IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVOS AO PROGRAMA COMPRA LEGAL
 Funcional: 0022.0661.0014
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1663 3339030000000000000 - Material de consumo 505 70.000,00
 Unidade: 3 - Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante
 Ação: 1028 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL TECNICA PROFISSIONALIZANTE
 Funcional: 0011.0333.0011
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1679 3449051000000000000 - OBRAS e instalações 505 70.000,00
TOTAL 1.045.000,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 092/2026
 Data: 04.02.2026
 Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1338/2025.
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Acordo de Cooperação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
 Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 03 (três) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
 MATRÍCULA NOME CPF
 18830 Marileide Belegante xxx.235.669-xx
 29454 William Gregório xxx.408.679-xx
 18813 Eliza Regina da Silva xxx.973.289-xx
 Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
 I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
 II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
 Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 fevereiro de 2026
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 093/2026
 Data: 04.02.2026
 Ementa: designa a servidora Edina Diniz Meira, Pedagoga, para exercer a função de gestora das parcerias firmadas entre o Município de Guaira, Estado do Paraná, com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de chamamento público ou por dispensa de chamamento público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações, e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.338/2025.
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica designada a servidora EDINA DINIZ MEIRA, Pedagoga, CPF nº XXX.118.509-XX, matrícula funcional nº 9113/2, para atuar como gestora das parcerias firmadas entre este Município e organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de chamamento público ou por dispensa de chamamento público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
 Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná em 04 de fevereiro de 2026.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)
 CONSIDERANDO o pedido de Final de Fila da candidatura classificada em 13º lugar:
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O:
 1 - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025;
 2 - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 11 de fevereiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital;
 3 - Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
 4 - Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
 5 - O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
 CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
 14ª MARIA ELOIZIA SANTOS DE FREITAS
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
 GIOVANA MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 88/2026, de 04 de Fevereiro de 2026.
 A não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
 CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
 14ª MARIA ELOIZIA SANTOS DE FREITAS
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
 GIOVANA MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
 INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76 /2025
 CONTRATO Nº 154/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
 CONTRATADA: NICOLLI OLIVEIRA MARIANO, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o n.º 102.XXX.XXX-06, situada na Rua Tocantins, n.º 47, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, e-mail: nicollioliveira582@gmail.com, Telefone: (44) 99728-7757.
 As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
 2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 29 de janeiro de 2026, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências, termo aditivo de rescisão elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2026000463.
 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
 3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
 Cruzeiro do Oeste, 02 de fevereiro de 2026
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Sr. Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE
 NICOLLI OLIVEIRA MARIANO
 CONTRATADA
 Sr. Luquella Aparecida Pacheco
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Testemunhas: 1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
 01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
 a) Processo Nº : 21/2025
 b) Licitação Nº : 6/2025
 c) Modalidade : Inexigibilidade
 d) Data Homologação : 04/02/2026
 e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
 f) Dotação Orçamentaria:
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00 - 102 -
 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00 - 102 -
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
 MEIRESANDBRA SILVA FERREIRA inscrito no CNPJ Nº 64.683.252/0001-45 no valor total dos itens vencidos R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 NICOLI CALDEIRA ZAMPRONIO DOS SANTOS inscrito no CNPJ Nº 64.258.260/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO inscrito no CPF Nº 091.917.619-48 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES inscrito no CNPJ Nº 55.926.907/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 DIENIFFER ALVARENGA DE JESUS inscrito no CNPJ Nº 64.017.182/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 RAYSSA VALESKA SANTOS RIBEIRO SOUZA inscrito no CNPJ Nº 63.894.005/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 RAFELA GIOVANA GONÇALVES inscrito no CNPJ Nº 58.733.277/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 GIOVANNA LIMA LEAL inscrito no CNPJ Nº 59.759.351/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO MERCADANTE inscrito no CNPJ Nº 63.911.779/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 JOYCE NASCIMENTO DUQUE inscrito no CPF Nº 095.341.979-71 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI inscrito no CPF Nº 111.345.909-38 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 DAIANE SIEM SEN inscrito no CPF Nº 082.954.579-42 no valor total dos itens vencidos de R\$24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 04 de fevereiro de 2026.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026
 O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais,
 Considerando as festividades carnavalescas.
 RESOLVE:
 Art.1º. Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro, voltando às atividades normais no dia 19 de fevereiro de 2026.
 Art. 2º Transferir a Sessão Ordinária para o dia 19 de fevereiro de 2026, às 19h30.
 Art.3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.
 LAERCIO GOMES DE ARAUJO
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº003/2026
 SÚMULA: O CMDCA, reunidos em Sessão Plenária no dia 04 de Fevereiro de 2026, para tratar dos seguintes assuntos: Convocação do 3º Suplente ao Conselho Tutelar o Sr(a) Marcos Rodrigues Sante, para assumir o período de Férias dos Conselheiros Tutelares;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Sessão Plenária a Convocação via Ofício ao 3º Conselheiro(a) Suplente a Sr(a) Marcos Rodrigues Sante, para assumir como titular no dever de suas funções como conselheiro(a) Tutelar, para cobertura de de Férias dos Conselheiros Tutelares;
 Art. 2º - Aprova por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a posse de Imediato ao Comunicado aos mesmos, dada pelo presidente do CMDCA e pela Senhor Prefeito, com comunicado da posse ao Setor do RH da Prefeitura Municipal.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves – Pr, 04 de Fevereiro de 2026.
 Danielle R. Hashimoto Lazzari
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
 RESOLUÇÃO 004/2026
 RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA Dispõe sobre a eleição e posse da nova Mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2026-2028.
 SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), considerando a eleição realizada em Assembleia Ordinária no dia 04 de fevereiro de 2026;
 RESOLVE:
 Art. 1º – Tornar pública a eleição da nova Mesa Diretora deste Conselho, que exercerá o mandato no período de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2028, composta pelas seguintes membros:
 * PRESIDENTE: Fernanda da Costa
 * VICE-PRESIDENTE: Doris Geovane Pedron .
 Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Francisco Alves ,04 de fevereiro de 2026.
 DANIELLE R. HASHIMOTO LAZZARI
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 136 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
 SÚMULA: "Nomear Comissão Especial do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas do quadro único dos servidores públicos de Francisco Alves – Estado do Paraná".
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves - Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Processo de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Município de Francisco Alves, e em especial a Lei 1.317/2025,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial do Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas do quadro único dos servidores públicos de Francisco Alves – Estado do Paraná formada pelos Técnicos, conforme segue:
 Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
 Membros Registro Geral Formação Situação
 ROSANI PEREIRA FERRARI - membro 7.003.537-5 SESP/PR Nutrição
 Nutricionista
 Cargo efetivo
 SOLANGE RAIMUNDI DA SILVA - Presidente 8.981.851-6 SESP/PR Pedagogia
 Professora
 Cargo efetivo
 TIAGO MARTINS ALVES - Membro 8.387.762-6 SESP/PR Técnico em Enfermagem
 Técnico em Enfermagem
 Cargo efetivo
 Parágrafo único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros. Fica conferido à Comissão Especial do Concurso, ora nomeada, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao mesmo, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.
 Art. 3º. São atribuições da Comissão:
 I – Fiscalizar, coordenar e acompanhar os serviços executados pela empresa ganhadora do certame que irá realizar todo o processo do concurso público para preenchimento dos cargos efetivos do quadro único dos servidores públicos do município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
 Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos.
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 137 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
 SÚMULA: "Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Município de Francisco Alves".
 O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 R E S O L V E
 Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Município de Francisco Alves, assim composta:
 Presidente: PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO;
 Secretário: DIRCEU POLETINI;
 Demais componentes: ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES, SILVANA MARCELINO GONÇALVES, TIAGO MARTINS ALVES, SANDRA DE MELO PERBELINI, GERALDO TEODORO, OSMAR DIAS VICENTE, RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS, JULIANO VAZ DE ALMEIDA.
 Art. 2º. São atribuições da Comissão:
 I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
 II. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
 III. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
 IV. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
 V. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
 VI. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
 VII. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
 VIII. Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
 IX. Avaliar sucatas pertencentes ao Município;
 X. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
 XI. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorretos no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;
 XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
 XIII. A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.
 Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
 Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
 SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 346/1997 (Código Tributário do Município):
 "Considerando, a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;
 "Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária, considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;
 "Considerando, que a inflação medida pelo INPC no período de janeiro a dezembro de 2025 foi de 3,90%.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo de valor para cobrança de impostos e taxas para o exercício de 2026.
 Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 3,90% (Três vírgula noventa centésimos), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.
 Art. 2º - O percentual de 3,90% (Três vírgula noventa centésimos), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, serão incorporados no valor do IPTU 2026, com vencimentos nas respectivas datas conforme segue:
 "CONTA ÚNICA: com vencimento para 10/06/2026 – com desconto de 25% (vinte cinco por cento), para pagamento em parcela única;
 1º parcela com vencimento para 10/06/2026;
 2º parcela com vencimento para 10/07/2026;
 3º parcela com vencimento para 10/08/2026;
 4º parcela com vencimento para 10/09/2026;
 Art. 3º - A data de vencimento do alvará de licença e licença sanitária fica estipulado para dia 30/04/2026.
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
 SÚMULA: "Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 346/1997 (Código Tributário do Município):
 "Considerando, a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;
 "Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária, considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;
 "Considerando, que a inflação medida pelo INPC no período de janeiro a dezembro de 2025 foi de 3,90%.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo de valor para cobrança de impostos e taxas para o exercício de 2026.
 Parágrafo único – A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 3,90% (Três vírgula noventa centésimos), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.<

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangá Dal Bom, n.º 82 - Fone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1239
E-mail: leis@brasiliadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 047/2026

Dispõe sobre a dispensa de servidores admitidos por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 034/2024, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Edital 018/2025 de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 039/2025, 08 de fevereiro de 2025, Portaria 177/2025 de 07 de agosto de 2025 da Concessão de Licença Maternidade e Portaria nº 275/2025 de 09 de dezembro de 2025 da Prorrogação de Licença Maternidade.

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora abaixo, admitida por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo retroagido a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Cargo Monitor – PSS – 40 horas

- 91156 – Michêle de Oliveira Elias

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 04 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangá Dal Bom, n.º 82 - Fone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1239
E-mail: leis@brasiliadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 048/2026.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 002/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Patrícia Aparecida dos Santos Oliveira**, classificada em 5º lugar no cargo de Monitor – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência de vaga, apresentada e com protocolo nº 143/2026 do dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 04 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangá Dal Bom, n.º 82 - Fone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1239
E-mail: leis@brasiliadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 049/2026.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 010/2026 do dia 15/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Érica Gabriela Santos de Lima**, classificada em 16º lugar no cargo de Monitor – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência de vaga, apresentada e com protocolo nº 144/2026 do dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 04 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangá Dal Bom, n.º 82 - Fone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1239
E-mail: leis@brasiliadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 050/2026.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 069/2025 e Edital de Convocação nº. 006/2026 do dia 07/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Carolina Yasmin Nascimento Cegatto**, classificada em 14º lugar no cargo de Monitor – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 069/2025, conforme declaração de desistência de vaga, apresentada e com protocolo nº 145/2026 do dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 04 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aratangá Dal Bom, n.º 82 - Fone: (41) 3654-1235 - Fax: (41) 3654-1239
E-mail: leis@brasiliadosul.pr.gov.br

LEI Nº 589/2026

Síntese: Autoriza o Município de Brasília do Sul a receber, em doação, após finsanciar a empresa Copacul - Cooperativa Agrícola Rural Ltda., para o ano de 2026, e dá outras providências.

O povo do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e **EN**, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE** - Prefeito Municipal, **SANÇIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. - Fica o Município de Brasília do Sul-PR, autorizado a receber em doação, sem encargos, da **Copacul - Cooperativa Agrícola Rural Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.093.731/0001-50, situada na Rua Desembargador Manoel de Melo, n.º 176, na cidade de Capelinha, Comarca de Nova Aurora-PR, após finsanciar no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, e ocorrer no ano de 2026, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento do plano “**Cultura em Ação Copacul**”.

Art. 2º. - As despesas decorrentes por ocasião do cumprimento do objeto desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem suplementadas junto ao orçamento corrente, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis - 34.º ano de emancipação política do município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2024
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Processo nº 184075/23 | Parecer Prévio nº 273/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3

1.1. CONTÉUDO DO PARECER 3

1.2. TÍTULO DO PROCESSO 3

2. O MUNICÍPIO 5

2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5

2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6

3. FUNDAMENTAÇÃO 7

3.1. GOVERNO MUNICIPAL 7

3.1.1. EDUCAÇÃO 8

3.1.1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO 8

3.1.1.2. RESULTADOS NA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO 10

3.1.1.3. SAÚDE 10

3.1.1.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL 10

3.1.1.5. TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO 10

3.1.1.6. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 10

3.1.1.7. PREVIDÊNCIA SOCIAL 10

3.1.2. RESULTADOS NA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NA ÁREA DA SAÚDE 15

3.1.2.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL 15

3.1.2.2. SAÚDE 15

3.1.2.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.4. SAÚDE 19

3.1.2.5. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.6. SAÚDE 19

3.1.2.7. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.8. SAÚDE 19

3.1.2.9. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.10. SAÚDE 19

3.1.2.11. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.12. SAÚDE 19

3.1.2.13. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.14. SAÚDE 19

3.1.2.15. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.16. SAÚDE 19

3.1.2.17. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.18. SAÚDE 19

3.1.2.19. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.20. SAÚDE 19

3.1.2.21. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.22. SAÚDE 19

3.1.2.23. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.24. SAÚDE 19

3.1.2.25. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.26. SAÚDE 19

3.1.2.27. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.28. SAÚDE 19

3.1.2.29. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.30. SAÚDE 19

3.1.2.31. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.32. SAÚDE 19

3.1.2.33. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.34. SAÚDE 19

3.1.2.35. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.36. SAÚDE 19

3.1.2.37. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.38. SAÚDE 19

3.1.2.39. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.40. SAÚDE 19

3.1.2.41. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.42. SAÚDE 19

3.1.2.43. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.44. SAÚDE 19

3.1.2.45. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.46. SAÚDE 19

3.1.2.47. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.48. SAÚDE 19

3.1.2.49. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.50. SAÚDE 19

3.1.2.51. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.52. SAÚDE 19

3.1.2.53. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.54. SAÚDE 19

3.1.2.55. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.56. SAÚDE 19

3.1.2.57. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.58. SAÚDE 19

3.1.2.59. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.60. SAÚDE 19

3.1.2.61. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.62. SAÚDE 19

3.1.2.63. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.64. SAÚDE 19

3.1.2.65. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.66. SAÚDE 19

3.1.2.67. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.68. SAÚDE 19

3.1.2.69. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.70. SAÚDE 19

3.1.2.71. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.72. SAÚDE 19

3.1.2.73. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.74. SAÚDE 19

3.1.2.75. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.76. SAÚDE 19

3.1.2.77. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.78. SAÚDE 19

3.1.2.79. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.80. SAÚDE 19

3.1.2.81. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.82. SAÚDE 19

3.1.2.83. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.84. SAÚDE 19

3.1.2.85. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.86. SAÚDE 19

3.1.2.87. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.88. SAÚDE 19

3.1.2.89. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.90. SAÚDE 19

3.1.2.91. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.92. SAÚDE 19

3.1.2.93. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.94. SAÚDE 19

3.1.2.95. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.96. SAÚDE 19

3.1.2.97. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.98. SAÚDE 19

3.1.2.99. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.100. SAÚDE 19

3.1.2.101. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.102. SAÚDE 19

3.1.2.103. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.104. SAÚDE 19

3.1.2.105. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.106. SAÚDE 19

3.1.2.107. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.108. SAÚDE 19

3.1.2.109. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.110. SAÚDE 19

3.1.2.111. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.112. SAÚDE 19

3.1.2.113. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.114. SAÚDE 19

3.1.2.115. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.116. SAÚDE 19

3.1.2.117. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.118. SAÚDE 19

3.1.2.119. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.120. SAÚDE 19

3.1.2.121. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.122. SAÚDE 19

3.1.2.123. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.124. SAÚDE 19

3.1.2.125. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.126. SAÚDE 19

3.1.2.127. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.128. SAÚDE 19

3.1.2.129. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.130. SAÚDE 19

3.1.2.131. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.132. SAÚDE 19

3.1.2.133. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.134. SAÚDE 19

3.1.2.135. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.136. SAÚDE 19

3.1.2.137. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.138. SAÚDE 19

3.1.2.139. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.140. SAÚDE 19

3.1.2.141. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.142. SAÚDE 19

3.1.2.143. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.144. SAÚDE 19

3.1.2.145. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.146. SAÚDE 19

3.1.2.147. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.148. SAÚDE 19

3.1.2.149. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.150. SAÚDE 19

3.1.2.151. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.152. SAÚDE 19

3.1.2.153. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.154. SAÚDE 19

3.1.2.155. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.156. SAÚDE 19

3.1.2.157. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.158. SAÚDE 19

3.1.2.159. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.160. SAÚDE 19

3.1.2.161. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.162. SAÚDE 19

3.1.2.163. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.164. SAÚDE 19

3.1.2.165. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.166. SAÚDE 19

3.1.2.167. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.168. SAÚDE 19

3.1.2.169. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.170. SAÚDE 19

3.1.2.171. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.172. SAÚDE 19

3.1.2.173. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.174. SAÚDE 19

3.1.2.175. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.176. SAÚDE 19

3.1.2.177. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.178. SAÚDE 19

3.1.2.179. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.180. SAÚDE 19

3.1.2.181. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.182. SAÚDE 19

3.1.2.183. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.184. SAÚDE 19

3.1.2.185. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.186. SAÚDE 19

3.1.2.187. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.188. SAÚDE 19

3.1.2.189. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.190. SAÚDE 19

3.1.2.191. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.192. SAÚDE 19

3.1.2.193. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.194. SAÚDE 19

3.1.2.195. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.196. SAÚDE 19

3.1.2.197. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.198. SAÚDE 19

3.1.2.199. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.200. SAÚDE 19

3.1.2.201. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.202. SAÚDE 19

3.1.2.203. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.204. SAÚDE 19

3.1.2.205. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.206. SAÚDE 19

3.1.2.207. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.208. SAÚDE 19

3.1.2.209. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.210. SAÚDE 19

3.1.2.211. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.212. SAÚDE 19

3.1.2.213. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.214. SAÚDE 19

3.1.2.215. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.216. SAÚDE 19

3.1.2.217. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.218. SAÚDE 19

3.1.2.219. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.220. SAÚDE 19

3.1.2.221. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.222. SAÚDE 19

3.1.2.223. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.224. SAÚDE 19

3.1.2.225. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.226. SAÚDE 19

3.1.2.227. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.228. SAÚDE 19

3.1.2.229. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.230. SAÚDE 19

3.1.2.231. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.232. SAÚDE 19

3.1.2.233. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.234. SAÚDE 19

3.1.2.235. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.236. SAÚDE 19

3.1.2.237. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.238. SAÚDE 19

3.1.2.239. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.240. SAÚDE 19

3.1.2.241. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.242. SAÚDE 19

3.1.2.243. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.244. SAÚDE 19

3.1.2.245. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.246. SAÚDE 19

3.1.2.247. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.248. SAÚDE 19

3.1.2.249. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.250. SAÚDE 19

3.1.2.251. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.252. SAÚDE 19

3.1.2.253. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.254. SAÚDE 19

3.1.2.255. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.256. SAÚDE 19

3.1.2.257. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.258. SAÚDE 19

3.1.2.259. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.260. SAÚDE 19

3.1.2.261. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.262. SAÚDE 19

3.1.2.263. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.264. SAÚDE 19

3.1.2.265. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.266. SAÚDE 19

3.1.2.267. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.268. SAÚDE 19

3.1.2.269. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.270. SAÚDE 19

3.1.2.271. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.272. SAÚDE 19

3.1.2.273. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.274. SAÚDE 19

3.1.2.275. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.276. SAÚDE 19

3.1.2.277. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.278. SAÚDE 19

3.1.2.279. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.280. SAÚDE 19

3.1.2.281. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.282. SAÚDE 19

3.1.2.283. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.284. SAÚDE 19

3.1.2.285. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.286. SAÚDE 19

3.1.2.287. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.288. SAÚDE 19

3.1.2.289. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.290. SAÚDE 19

3.1.2.291. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.292. SAÚDE 19

3.1.2.293. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.294. SAÚDE 19

3.1.2.295. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.296. SAÚDE 19

3.1.2.297. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.298. SAÚDE 19

3.1.2.299. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.300. SAÚDE 19

3.1.2.301. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.302. SAÚDE 19

3.1.2.303. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.304. SAÚDE 19

3.1.2.305. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.306. SAÚDE 19

3.1.2.307. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.308. SAÚDE 19

3.1.2.309. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.310. SAÚDE 19

3.1.2.311. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.312. SAÚDE 19

3.1.2.313. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.314. SAÚDE 19

3.1.2.315. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.316. SAÚDE 19

3.1.2.317. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.318. SAÚDE 19

3.1.2.319. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.320. SAÚDE 19

3.1.2.321. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.322. SAÚDE 19

3.1.2.323. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.324. SAÚDE 19

3.1.2.325. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.326. SAÚDE 19

3.1.2.327. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.328. SAÚDE 19

3.1.2.329. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.330. SAÚDE 19

3.1.2.331. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.332. SAÚDE 19

3.1.2.333. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.334. SAÚDE 19

3.1.2.335. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.336. SAÚDE 19

3.1.2.337. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.338. SAÚDE 19

3.1.2.339. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.340. SAÚDE 19

3.1.2.341. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.342. SAÚDE 19

3.1.2.343. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.344. SAÚDE 19

3.1.2.345. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.346. SAÚDE 19

3.1.2.347. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.348. SAÚDE 19

3.1.2.349. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.350. SAÚDE 19

3.1.2.351. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.352. SAÚDE 19

3.1.2.353. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.354. SAÚDE 19

3.1.2.355. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.356. SAÚDE 19

3.1.2.357. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.358. SAÚDE 19

3.1.2.359. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.360. SAÚDE 19

3.1.2.361. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.362. SAÚDE 19

3.1.2.363. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.364. SAÚDE 19

3.1.2.365. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.366. SAÚDE 19

3.1.2.367. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.368. SAÚDE 19

3.1.2.369. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.370. SAÚDE 19

3.1.2.371. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.372. SAÚDE 19

3.1.2.373. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.374. SAÚDE 19

3.1.2.375. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.376. SAÚDE 19

3.1.2.377. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.378. SAÚDE 19

3.1.2.379. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.380. SAÚDE 19

3.1.2.381. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.382. SAÚDE 19

3.1.2.383. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.384. SAÚDE 19

3.1.2.385. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.386. SAÚDE 19

3.1.2.387. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.388. SAÚDE 19

3.1.2.389. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.390. SAÚDE 19

3.1.2.391. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.392. SAÚDE 19

3.1.2.393. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.394. SAÚDE 19

3.1.2.395. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.396. SAÚDE 19

3.1.2.397. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.398. SAÚDE 19

3.1.2.399. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.400. SAÚDE 19

3.1.2.401. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.402. SAÚDE 19

3.1.2.403. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.404. SAÚDE 19

3.1.2.405. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.406. SAÚDE 19

3.1.2.407. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.408. SAÚDE 19

3.1.2.409. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.410. SAÚDE 19

3.1.2.411. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.412. SAÚDE 19

3.1.2.413. ASSISTÊNCIA SOCIAL 19

3.1.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.

CONTRATADA: SILVANA TOMÉ DA SILVA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF 349.737.058-45, residente e domiciliada no SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO CATARINENSE, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.

CONTRATADA: MARIA GABRIEL VIEIRA SALDEIRA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF 028.413.969-67, residente e domiciliada na RUA EURÍDICE BIRAL, Nº 310, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, nº 627, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alirio José Mistura.

CONTRATADA: FABIANA QUIRINO DE LIMA, brasileira, maior, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no Registro Geral-CPF 096.209.064-62, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO ESCORSIM, Nº 477, CENTRO, município de FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais, por prazo determinado, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.248/2024 e no Edital do PSS nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 013 DE 04 FEVEREIRO DE 2026.
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Table with columns: INSCRITOS, MODALIDADE / CARGA HORÁRIA, NOTA, APTO, HABILITAÇÃO. Lists candidates for a selection process in Cruzeiro do Oeste, including names like Meiresandra Silva Ferreira and Nicolí Caldeira Zampronio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.
O município de Francisco Alves torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma www.bl.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 101/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: 4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.420.261/0001-14

ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2026
Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá-PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada a qual será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços para a Revisão (20.000km) do Veículo ONIX PLUS - Placa SDW9B32 - Patrimônio 44696 - Frota 570 pertencente a frota de veículos da Diretoria Escola Técnica Profissionalizante, deste município de Guairá, Paraná.

AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Adm: Nº 215/2025
Objeto: Registro de grupo para aquisição futura e prestação de luminárias de LED para iluminação pública, com potência de 40W, 50W e 60W, destinadas à modernização e melhoria do sistema de iluminação do Município de Altônia-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 071/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação da demonstração do Sistema de Gestão, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação da demonstração do Sistema de Gestão, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Hélio Gouveia Junior and Alessandra Camargo Barreiro.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Alessandra Camargo Barreiro and Bruna Telotto Bécudo.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Bruna Telotto Bécudo and Regiane Antunes Parro.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Lucas Buch Reberti and Elizabete Ianque Costa.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Jorge Callegari Oliveira and Paula Caroline Celestino Dos Santos.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Everton Barbieri and Alirio José Mistura.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Adriano Bazan and Antônio Carlos Vigo.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Carla Lamazale Leal Da Silva and Hélio Gouveia Junior.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Edson Jaques Santos and Carla Lamazale Leal Da Silva.

Table with columns: MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA, DA COMISSÃO, SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Lists members like Marli Feliciano Da Rocha and Jorge Callegari Oliveira.

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar a demonstração referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026.
Art. 3º. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.

gabinete do prefeito municipal de esperança nova, estado do paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

A Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, **Jefferson Antunes da Silva** em atendimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, para conhecimento dos interessados, observadas as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

Contratação de **empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais**, destinadas ao deslocamento de agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, compreendendo:

- 02 (duas) passagens aéreas de ida;
- 02 (duas) passagens aéreas de retorno;

Conforme especificações técnicas detalhadas:

- Origem (ida): **Maringá – PR**;
- Destino (ida): **Brasília – DF**;
- Data da ida: **23 de fevereiro de 2026**;
- Origem (retorno): **Brasília – DF**;
- Destino (retorno): **Maringá – PR**;
- Data do retorno: **27 de fevereiro de 2026**;
- Classe: Econômica;
- Bilhetes: eletrônicos (e-ticket);
- Inclusão de taxas aeroportuárias, tarifas e encargos obrigatórios;
- Franquia de bagagem conforme regulamentação da companhia aérea contratada.

As passagens serão utilizadas para participação no **9º Seminário Nacional de Qualificação da Administração Pública Municipal**, a ser realizado em Brasília – DF.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender ao interesse público, possibilitando a participação de vencedores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR em evento de capacitação institucional, com temática voltada às atualizações da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno das Câmaras Municipais e normas eleitorais aplicáveis ao pleito de 2026.

A capacitação contínua dos agentes públicos contribui para o aprimoramento da atuação legislativa, melhoria da gestão pública e observância às normas legais vigentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- O valor estimado da contratação enquadrado nos limites legais;
- A natureza comum do objeto;
- A economicidade e a eficiência administrativa;
- A observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado da contratação é de **RS 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

5. DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas **até o dia 09 de fevereiro de 2026, às 17h**, observado o horário de expediente da Câmara Municipal.

As propostas poderão ser apresentadas por qualquer dos seguintes meios:

- **E-mail institucional:**
 - o legislativovoap@outlook.com
 - o cmaltoparaíso@hotmail.com
- **Entrega presencial:** Sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1.025, Centro, Alto Paraíso – PR;
- **Envio pelos Correios**, desde que respeitado o prazo final para recebimento.

6. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Razão social, CNPJ e endereço da empresa proponente;
- Valor global da proposta, com inclusão de todos os custos, tributos, taxas e encargos;
- Prazo para emissão das passagens;
- Declaração de que os preços ofertados contemplam todas as despesas necessárias à execução do objeto;
- Assinatura do responsável legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências constantes neste Aviso e no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida **exclusivamente da empresa vencedora**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, devendo comprovar:

- Regularidade jurídica;
- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade previdenciária.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A emissão das passagens aéreas deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação, respeitando-se rigorosamente as datas previstas para o deslocamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta junto à Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.

A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretirável das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

Alto Paraíso, Paraná aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026

José Carlos dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arceburgo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrazilandia@hotmail.com

LEI N.º 869/2026

Símula: Autoriza o Município de Brasilândia do Sul a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata Ltda., para o ano de 2026, e dá outras providências.

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e **Eu, ALEX ANTONIO CAVALCANTE - Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Município de Brasilândia do Sul-PR, autorizado a receber em doação, sem encargos, da Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata Ltda., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.093.731/0001-90, situada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, n.º 176, na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR., apoio financeiro no valor de **RS40.000,00 (quarenta mil reais), a ocorrer no ano de 2026, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento do plano "Cultura em Ação Copacol".**

Art. 2.º - As despesas decorrentes por ocasião do cumprimento do objeto desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem suplementadas junto ao orçamento corrente, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis - 34.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 90/2026, de 04 de Fevereiro de 2026.

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal de Convênio que será firmado com a Secretaria de Estadodo Turismo - SETU.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Cristiane de Freitas Gonçalves, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF nº xxx.343.xxx-61, matrícula 531, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente o apoio a REALIZAÇÃO DO EVENTO **NOVENA DE SÃO JOSÉ E FESTA DO PADROEIRO** no município de Alto Piquiri, através do Programa PARANÁ-EVENTOS, protocolo nº 25.255.730-0.

Art. 2º Designar a Servidora Pública Municipal Viviane Cruz David, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Liquidação, inscrita no CPF nº 056.xxx.909-xx, matrícula 17990, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente o apoio a REALIZAÇÃO DO EVENTO **NOVENA DE SÃO JOSÉ E FESTA DO PADROEIRO** no município de Alto Piquiri, através do Programa PARANÁ-EVENTOS, protocolo nº 25.255.730-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 04 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 07 e 08
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2022
DISPENSA 004/2022

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2026, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP estabelecida à Rua Nestor Guimarães, n.º 111, andar (Esq. Cel. Dulcídio) 8º andar - sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCELO VALLADÃO, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, portador do RG: 130175554 SE-SP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 002.066.727-21, telefone: (42)4009-9999/ 98816-2364, e-mail: calleg@calleg.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e renovar o saldo, pactuados no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em decorrência da renovação do saldo contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
Acrescenta-se ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo proposto.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP
Contratada
Testemunhas:
Rayane Karoline Storque Alonso Patricia Tomain Mesquita
CPF:095.131.959-02 CPF: 084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026

O presente procedimento encontra-se devidamente justificado, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas.
Opção a candidata abaixo relacionada de menor preço obtida na pesquisa de mercado que serviu de base para a abertura do procedimento, desde que a empresa atenda integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, observando-se a legalidade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.
Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis". Ressalta-se, entretanto, que a lei estabelece tal medida como preferencial, e não obrigatória, conferindo discricionariedade à Administração para, de forma motivada, optar por não realizá-la.
No presente caso, o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores da rede municipal de ensino, atividade de natureza técnica e continuada, diretamente relacionada à melhoria da qualidade dos serviços públicos educacionais, exigindo planejamento célere e execução em prazo compatível com o calendário administrativo e pedagógico do Município.
Assim, dispensa-se, de forma justificada, a publicidade prévia pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, prosseguindo-se com a contratação direta da proposta mais vantajosa à Administração.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: HELP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA – JOICE FERNANDES SOUZA – PSICOLOGIA.
CNPJ: 51.842.397/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização treinamento vivencial socioemocional e de fortalecimento do compromisso com o trabalho, destinado a servidores da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de fevereiro de 2026.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 40/2026 DE 04 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RE S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026 a 01 de Fevereiro de 2028, o Sr. FABIANO DA SILVA DIONÍSIO, CPF. nº 081.XXX.XXX-01 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de OPERÁRIO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado através do Edital nº 07/2025, convocada através do Edital nº 15/2026, do dia 26/01/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/02/2026, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidatura.
CARGO: PROFESSOR – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
415087 ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA 000.xxx.xxx-48 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2026
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: A aquisição de uniformes profissionais para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivaté.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R\$ 55.658,54 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: <https://blcompras.com>.
Ivaté, 04 de fevereiro de 2026.
Patricia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41/2026 DE 04 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.

CARGO: PROFESSOR – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
416246 DENISE VALERIA CANO SOTOCORNO 086.xxx.xxx-70 5º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2025.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 42/2026 DE 04 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1246 MAGAVYER ELIS VIEIRA 009.xxx.xxx-80 49º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 008/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FABIANO DA SILVA DIONÍSIO, CPF. nº 081.XXX.XXX-01.
OBJETO: Prestação de serviços de OPERÁRIO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscientos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2026, com término em 01/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Secretaria Municipal de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 009/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLEVERSON DIAS OLIVEIRA, CPF. nº 091.XXX.XXX-09.
OBJETO: Prestação de serviços de OPERÁRIO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscientos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2026, com término em 01/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Secretaria Municipal de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 010/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AGOSTINHO ESPINOLA NETO, CPF. nº 287.XXX.XXX-00.
OBJETO: Prestação de serviços de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA-20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 3.883,32 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2026, com término em 01/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 011/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AGOSTINHO ESPINOLA NETO, CPF. nº 287.XXX.XXX-00.
OBJETO: Prestação de serviços de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA-20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 3.883,32 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2026, com término em 01/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 012/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AGOSTINHO ESPINOLA NETO, CPF. nº 287.XXX.XXX-00.
OBJETO: Prestação de serviços de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA-20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 3.883,32 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2026, com término em 01/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 013/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AGOSTINHO ESPINOLA NETO, CPF. nº 287.XXX.XXX-00.
OBJETO: Prestação de serviços de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA-20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 3.883,32 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2026, com término em 01/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 014/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 014/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AGOSTINHO ESPINOLA NETO, CPF. nº 287.XXX.XXX-00.
OBJETO: Prestação de serviços de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA-20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 3.883,32 (Três mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2026, com término em 01/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 015/2026
DATA DA ASSINATURA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 114/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026, do servidor CLEVERSON DIAS OLIVEIRA, CPF. nº 091.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de OPERÁRIO, em Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 115/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026 a 01 de Fevereiro de 2028, o Sr. AGOSTINHO ESPINOLA NETO, CPF. nº 287.XXX.XXX-00, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA-20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado através do Edital nº 07/2025, convocada através do Edital nº 17/2026, do dia 26/01/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/01/2026, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 116/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026, do servidor AGOSTINHO ESPINOLA NETO, CPF. nº 287.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA-20H, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 117/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026, do servidor AGOSTINHO ESPINOLA NETO, CPF. nº 287.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL E ESTOMATOLOGIA-20H, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÉS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Notificante – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
NOTIFICAÇÃO
Ficam os Proprietários de terrenos urbanos, abaixo mencionados, para que no prazo de no máximo 5 dias, a contar da data da publicação deste expediente, realizem a limpeza de seus respectivos lotes de terras, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais.
Salienta-se, que as inúmeras tentativas de notificação pessoal, mostraram-se frustradas não restando alternativa que não seja esta forma editalícia de comunicação.
Endereço NOME
Rua Pres. Rodrigues Alves, nº 0000 Organização Mariluz Limitada
Rua Distrito Federal, nº 0000 Shirley Garcia Nadal
Rua Pres. Rodrigues Alves, nº 1743 Organização Mariluz Limitada
Av. Marília, nº 764 João Machado de Oliveira
Presidente Floriano Peixoto OI-SA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Edifício do Paço Municipal, dia 04 do mês de fevereiro de 2026.
Fabio Soares Clemente
Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRINCÍPE MIGUEL LTDA – ME. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 089/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato, nos limites permitidos por lei, em função da necessidade de continuidade dos serviços prestados ao Contrato Administrativo nº 079/2023 referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de exames de radiologia, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra de profissionais especializados, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapejara/PR.
PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 28/12/2025 à 28/06/2026
VALORES PACTUADOS: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE passa-se a ser, a importância de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por todo período de 06 (seis) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/Pr, 28 de dezembro de 2026
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, observadas as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de construção de unidades habitacionais de interesse social, do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970904/2024, visando atender às necessidades da Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09:00 horas do dia 03/03/2026.
LOCAL: PLATAFORMA BLL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
TIPO DE LICITAÇÃO: Empregada Por Preço Global do tipo Menor Preço.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.560.445,68 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.132/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 17h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo
Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024
Tomada de Preços nº 07/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 05/02/2026 a 04/08/2026, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que serão pagas em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondente à prorrogação dos serviços no período, conforme Parecer Jurídico anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 04/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
República-se por Incorrção
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BELNIANI & BELNIANI LTDA
CNPJ: 03.149.113/0001-41
BASE LEGAL: Processo nº005/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026
OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados para serem instalados nas dependências do Paço Municipal de Mariluz, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.593,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
- O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 03/02/2026 a 03/07/2026 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 03 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
BELNIANI & BELNIANI LTDA
CNPJ: 03.149.113/0001-41

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 23/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: A C CATOSSO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 05/02/2026 a 04/05/2026, nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preço o valor de R\$ 13.542,71 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavo) referente ao saldo restante, conforme solicitação da secretária demandante e parecer jurídico anexo ao processo.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Mortalha adulta Masculina: confeccionada em tecido de qualidade, composto por camisa, calça, meia e/ou terno.	UN	03	PROPRIA	226,16	678,48
1	2	Mortalha adulta Feminina - Simples-vestido, meia, manto. - Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	UN	03	PROPRIA	226,16	678,48
1	4	URNA ACIMA DE 100KG: serviço de funeral adulto especial - especificações técnicas mínimas: fornecimento de 01 urna funerária que suporte acima de 100 kg, confeccionada em madeira compensado, em verniz, com alça, 02 chavetas, com acabamento interno, com papel branco ou tint, nas medidas necessárias ao corpo, ornamentado com flores artificiais e paramentado com véu branco (em tule), serviço de higienização e preparação simples do corpo (banho e vestimenta própria), organização do velório e montagem de paramentos de a cordo com o credo religioso e velas, transporte do corpo em veículo adequado durante o cortejo (translado do local do velório até o cemitério), fornecimento de documentação necessária ao sepultamento (certidão de óbito), divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento (anúncios em emissoras de rádio) com informações pertinentes (caso autorizado pela família).	UN	03	PROPRIA	2.111,25	6.333,75

1	5	URNA INFANTIL serviço funerário infantil compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna funerária infantil com tampa Eucatec envernizada, com fundo de madeira com verniz, higienização do corpo, ornamentação com flor artificial, paramentação evangélica ou católica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre: urna envernizada branca.	UN	4	PROPRIA	867,00	3.468,00
1	7	Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas com carro fúnebre, fora do município, portar-veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; - urna para remoção, de fibra, com alças de apoio intereiras, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada ponta com capacidade de até 150.	Km	800	PROPRIA	2,98	2.384,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas
Data de Assinatura: 03/02/2025.



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP
EDITAL Nº 02/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 08/01/2026 a 14/01/2026 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	232	Fátima Aparecida Tapia Jorge	Condutor de Ambulância Socorrista	Terra Rica*
2º	271	Renato de Oliveira Andrade	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de atendimento estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. E condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juzizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 07 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Município de Altônia, Estado do Paraná, com sedc à Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia-PR, inscrita no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Diego Jardim Perç, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 069.595.959-08, e

CONTRATADA: EMPRESA RONALDO FURTUNA DOS SANTOS CNPJ 34.039.550/0001-36, localizada na Rua Pioneiro, 3285, bairro Dallas, na cidade de Palotina estado do Paraná, CEP: 85.950-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.847.621-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 057.715.979-88.

OBJETO: Execução integral da obra de construção de quiosques e sanitários de uso coletivo no Balneário Vila Yara, no Município de Altônia-PR.

VALOR: R\$ 197.999,91 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.

Altônia-PR, 04 de fevereiro de 2026.



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP
EDITAL Nº 13/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 05/02/2026 a 11/02/2026 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:
3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de atendimento estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. E condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Cartão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juzizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 178 - Centro - Caixa Postal: 11 - Fone/Fax: (44) 3671-1301
CNPJ 80.907.835/0001-09 - CEP 87.430-000
Tapejara - Paraná

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 029/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 15/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS REALIZADAS PELA SAMAE DE TAPEJARA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:15 horas do dia 27/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08:15 horas do dia 27/02/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 142.264,50 (cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://licitnet.net.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No Setor de Licitações do SAMAE de TAPEJARA, situado à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela nº 376, e/ou através do e-mail samaeparcellicitacao@gmail.com, e/ou no Portal Nacional de Compras (<https://licitnet.net.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situada na Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela nº 376 – TAPEJARA-PR, e/ou por meio do Telefone (44) 3677-1229.

TAPEJARA/PR, 04 de fevereiro de 2026.

Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor do Samae

Prefeitura Municipal de Maria Helena
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro / 2025

Contrato nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
Edital nº 174/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: FRANCISCO OSÓRIO DA SILVA, CPF sob o nº 414.047.009-78
OBJETO: Locação de área específica, imóvel rural, para ser utilizada como local para recolhimento de ANIMAIS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.831/2022, recolhidos pela administração Municipal.
Valor total: R\$ 18.216,00 (Dezoto mil, duzentos e dezesseis reais).
Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

ORÇAMENTO	REPOSTAS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Empenhado (Não Processados)	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 065/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI, matrícula nº 2995-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 067/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 2511-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 068/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA FRANGIOTTI dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA FRANGIOTTI, matrícula nº 1781-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 069/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI, matrícula nº 1958-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 070/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora JESSICA BERGAMIN DE SOUZA e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora JESSICA BERGAMIN DE SOUZA, matrícula nº 1965-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 071/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora NUBIA BATISTA DE SOUSA e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora NUBIA BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 2623-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 072/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora TAMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora TAMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM, matrícula nº 2964-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 073/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 1404-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 074/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, matrícula nº 1823-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 075/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora ELIANA FUMIKO KOWATA dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora ELIANA FUMIKO KOWATA, matrícula nº 3123-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 076/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA PAULA REGOLIN ZANON dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA PAULA REGOLIN ZANON, matrícula nº 3133-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 077/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora IGOR DODO FERMINO dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora IGOR DODO FERMINO, matrícula nº 3152-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 078/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1950-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 079/2026
Atribui Jornada Suplementar a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribui Jornada Suplementar a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, matrícula nº 1848-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 080/2026
Concede Gratificação e Jornada Suplementar a servidora JOSIANE CORSINI MARQUES e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo 65, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024, que trata das Gratificações aos integrantes do quadro próprio do Magistério.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE CORSINI MARQUES, matrícula nº 2621-2, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, gratificação de 30% (trinta por cento) do valor inicial do Cargo de Professor, correspondente ao Nível I, Classe B, a partir de 02 de fevereiro de 2026 (inclusive).
Art. 2º Atribui Jornada Suplementar a servidora JOSIANE CORSINI MARQUES, matrícula nº 2621-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 20(vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2026 (inclusive).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 081/2026
Nomeia GUILHERME JUSTO DA COSTA PORCEL, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.684, de 27 de junho de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GUILHERME JUSTO DA COSTA PORCEL, portador da Cédula de Identidade nº 120.XXX.XXX-52-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 120.XXX.XXX-52, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Símbolo CC-3, a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 04 de fevereiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443C e 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L. J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ nº 28.353.929/0001-13, com sede à -, CEP na cidade de -, neste ato Representado pelo Sr(a). LEVI JOSÉ DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 617463, e do CPF/MF nº 39729923949, residente e domiciliado à -, PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Cláusula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 61/2023, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
LOTE ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE "livre", COM SERVIÇO DE RESTAURANTE COMPLETO, PRATOS VARIADOS ENTRE QUENTES E SALADAS DIVERSAS, 03 (três) tipos de Carnes e com 01 (um) REFRIGERANTE GARRAFA ks 290ml, COPO DE SUCO 300ml OU AGUA MINERAL 500ml, AMBOS REFRIGERADO E OPÇÃO DE 02 (dois) SABORES. UND	375	RS	40,00	RS 15.000,00

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443C e 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANADIELI GONZAGA FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 60.475.881/0001-29, com sede à JESUS ALVES DA SILVA, 215, nº -, Centro - 87555-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ANADIELI GONZAGA FERRAREGI, portador(a) do RG. nº 10.167.774-5, e do CPF/MF nº 062.051.449-30, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/2025, Processo nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMELIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO -PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 22.320,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443C e 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 63.008.314 SIMONE GOMES PAIÃO, inscrita no CNPJ nº 63.008.314/0001-50, com sede à - 375.110-869-65, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/2025, Processo nº 45, data da homologação da licitação 11/04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMELIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO -PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 22.320,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443C e 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 64.738.427 MICHELÉ DE FATIMA SANTOS MASCHER REZENDE, inscrita no CNPJ nº 64.738.427/0001-74, com sede à Rua Rua Gumercindo Gonçalves Da Silva, 201, nº -, Centro - 87555-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Michely de Fátima Santos Mascher Rezende, portador(a) do RG. nº 36751068685, e do CPF/MF nº 367.510.869-65, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/2025, Processo nº 45, data da homologação da licitação 11/04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMELIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO -PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 22.320,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443C e 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 64.734.731 ANA JULIA ORSO TURATO, inscrita no CNPJ nº 64.734.731/0001-43, com sede à Rua Rua Jose Pereira Dos Santos, 426, nº -, Jardim América - 87555-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Ana Julia Orso Turato, portador(a) do RG. nº 14.864.778-0 e do CPF/MF nº 129.601.629-35, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/2025, Processo nº 45, data da homologação da licitação 11/04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMELIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO -PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 22.320,00, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, e estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 885.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **JF COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.725.121/0001-47, com estabelecimento à Avenida Rui Barbosa, nº 807, Sala B, Centro, na cidade de Tapejara/PR, com telefone de contato (41)99807-0990, representada neste ato por Julia de Faria Ferreira, brasileira, portadora do CI/RG nº 15.528.119-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 147.424.459-96, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta física do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme justificativa e planilha em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$256.703,84** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$272.686,97** (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), considerando o acréscimo de **R\$15.983,13** (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme justificativa e planilhas em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 070/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE	JF COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Guerino Mendonça dos Santos Prefeito Municipal	Julia de Faria Ferreira Representante Legal Contratada
Contratante	
Testemunhas:	
1. _____ Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR	2. _____ Nome: Claudenir Aparecido Colonhez Bonano R.G. : 5.896.817-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2025 - ID Nº. 2653
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Paranáguá, nº 518, inscrito no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarزارo e a BENEFCIARIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.128.636/0001-30, neste ato representada pelo administrador Oriovlado Pestana, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL
O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, especialmente o art. 82 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 35/2025, em razão de necessidade superveniente, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado da demanda da Administração Municipal.
Parágrafo único. O acréscimo ora formalizado não implica alteração dos preços unitários originalmente registrados, restringindo-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, a contar do dia 03 de fevereiro de 2026, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quatro) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a seguinte candidata constante no quadro abaixo:

Nome/Data de Nascimento

TAIANA PEREIRA DE SOUZA/20/1996

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023 - ID Nº. 2447

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzarro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Janete Izidoro Castanharo Franchini, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 4.402,68 (quatro mil quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), referente ao redimensionamento de itens contratuais, observado o limite legal de 25%, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 52.679,48 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de fevereiro de 2026

Ronald R. L. Smarzarro

Prefeito Municipal

Contratante

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Janete Izidoro Castanharo Franchini

Contratada

Testemunhas:

NOME: Edner João Peres da Silva

MAT: 3316

NOME: Caroline Santos Guerreiro

MAT: 3803

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2023 - ID Nº. 2448

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzarro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. JACOMINI LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhor ALTIERES JACOMINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.958,92 (mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao redimensionamento de itens contratuais, observado o limite legal de 25%, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 23.211,80 (vinte e três mil duzentos e onze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de fevereiro de 2026

Ronald R. L. Smarzarro

Prefeito Municipal

Contratante

A. JACOMINI LTDA

ALTIERES JACOMINI

Contratada

Testemunhas:

NOME: Edner João Peres da Silva

MAT: 3316

NOME: Caroline Santos Guerreiro

MAT: 3803

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023 - ID Nº. 2446

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzarro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.745,95 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao redimensionamento de itens contratuais, observado o limite legal de 25%, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 54.034,48 (cinquenta e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de fevereiro de 2026

Ronald R. L. Smarzarro

Prefeito Municipal

Contratante

L. B. GONÇALVES - EPP

LEONEL BERSON GONÇALVES

Contratada

Testemunhas:

NOME: Edner João Peres da Silva

MAT: 3316

NOME: Caroline Santos Guerreiro

MAT: 3803

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023 - ID Nº. 2445

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzarro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.242,10 (mil duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), referente ao redimensionamento de itens contratuais, observado o limite legal de 25%, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 91.474,78 (noventa e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de fevereiro de 2026

Ronald R. L. Smarzarro

Prefeito Municipal

Contratante

S. A. MARQUES & CIA LTDA

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES

Contratada

Testemunhas:

NOME: Edner João Peres da Silva

MAT: 3316

NOME: Caroline Santos Guerreiro

MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2026

Exonera servidor que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR: A pedido Sr. OSVALDO BELOTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.878.528-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 062.061.069-77, do cargo em Comissão de ACESSÓR ESPECIAL II – DIVISÃO DE EMPENHO, a partir de 01 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Xamburé, 30 de janeiro de 2026

Decio Jardim

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2026

Nomeia servidor que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR: O Sr. OSVALDO BELOTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.878.528-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 062.061.069-77, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Xamburé, 02 de Fevereiro de 2026

Decio Jardim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 2.547/2025, de 20 de maio de 2025, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

- I – Cooperar com o Conselho Estadual do Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- II – Orientar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- III – Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
- IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
- V – Zelar pela memória do esporte;
- VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
- VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
- VIII – Realizar os estudos necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
- IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte atuará em conjunto com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I – Um representante do Comércio;
- II – Um representante da Assistência Social;
- III – Um representante da Saúde;
- IV – Dois representantes da Educação;
- V – Dois representantes da Sociedade Civil;
- VI – Um Representante do Esporte Clube de Cidade Gaúcha;
- VII – Um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- VIII – Um representante da Indústria e Comércio.

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado, desde que ele ou ela apresente requerimento de desligamento.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 Anos, permitida uma recondução por igual período ao mesmo cargo.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO Art.

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:

- I – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto; II – Participar das discussões e deliberações do Conselho;
- III – Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligências;
- IV – Solicitar ao órgão competente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao cargo de qualquer servidor sob a condição de entrevistado que fizerem indispensáveis;
- V – Solicitar, em plenário, a Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
- VI – Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
- VII – Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
- VIII – Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
- IX – Propor convocação de sessão extraordinária;
- X – Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
- XI – Após justificar, declarar-se impedido de participar de votações; XII – Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Parágrafo único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto.

Art. 6º Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.

Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art. 2º, terá seu mandato cassado e a cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

- I – Plenário
- II – Mesa Diretora
- III – Secretaria Executiva
- CAPÍTULO III

DO PLENÁRIO

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.

§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício e e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.

§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO

Art. 11º Ao Plenário compete:

- I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
- II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
- CAPÍTULO IV
- DA MESA DIRETORA SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES
- Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:
 - I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
 - II – Convocar reuniões extraordinárias;
 - III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
 - IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
 - V – Apreciar matérias em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho;
 - VI – Dar encaminhamento às questões que lhe sejam submetidas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente;
 - VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13º A Mesa Diretora será composta por:

- I – Presidente
- II – Vice-presidente
- III – 1º Secretário

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 14º São atribuições do Presidente:

- I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
- II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;
- III – Delegar competências;
- IV – Distribuir matérias
- V – Nomear os integrantes das Comissões;
- VI – Designar relator para cada pauta;
- VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
- VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
- IX – Representar o Conselho ou delegar representações;
- X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
- XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
- XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
- XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
- XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
- XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
- XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
- XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.

XVIII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;

IX – Decidir sobre questões de ordem;

XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15º São atribuições do Vice- Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/945
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, para prestação de serviços de saúde especializados de Oferta de Cuidados Integrados (OCI), na especialidade de Cardiologia, com realização dos conjuntos de OCI de AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO, AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA, AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA, PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, e na especialidade de Oftalmologia, com realização dos conjuntos de OCI de AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS, AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO – 0 A 8 ANOS, AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS, AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, e à população dos Municípios de abrangência, de acordo com o Plano de Ação Macrorregional, Planejamento Regional Integrado e pactuações vigentes, conforme o Edital de Chamamento Público 005/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 360.960,00 (trezentos e sessenta mil reais e noventa e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/13 de (13/01/2026)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da Central de Triagem de Resíduos Sólidos, que possui área construída de 993,96 m² e está localizada na Rodovia Moacyr Loures Pacheco, PR-482, saída para Maria Helena – Umuarama/PR, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária E Demais Documentos Em Anexos Ao Processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 25/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2026, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.378.685,53 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144/2026
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada pelo menor preço global, regime de execução Semi Integrada, para elaboração de projetos executivos, execução de obras civis, hidráulicas, elétricas, eletromecânicas e de automação, testes, comissionamento e entrega final em operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da EEE São Roque, composto por, Estação Elevatória de Esgoto (EEE São Roque); Linha de Requalificação (LR); Interceptor de Esgoto; Redes Coletoras de Esgoto (RCE) dos bairros abrangidos; Ligações Prediais de Esgoto (LPE); Urbanização; Drenagem; Acessos e Recomposição de Pavimentação; Entrega de Documentação Técnica e As Built completo, conforme condições, quantidades, termo de referência e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Agente de Contratação: Kaleb Saab de Souza
CPF 119.120.429-40
Equipe de Apoio: Gustavo Felipe Bâcaro
CPF 100.815.559-46
Guilherme Cervejeira Bolanho CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 26 de março de 2026, às 09:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140/2026
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de reestruturação de rede de galeria de água pluvial da Zona I, Município de Umuarama – PR, conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Agente de Contratação: Kaleb Saab de Souza
CPF 119.120.429-40
Equipe de Apoio: Gustavo Felipe Bâcaro
CPF 100.815.559-46
Guilherme Cervejeira Bolanho CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 03 de março de 2026, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 03 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2026
Altera a Portaria nº 075 de 06 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor LEONARDO LAMMEL NISHITANI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Altera a Portaria nº 075 de 06 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor LEONARDO LAMMEL NISHITANI, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Nomear LEONARDO LAMMEL NISHITANI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.534.702-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 144.505.749-23, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 05 de fevereiro de 2026.”
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2026
Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho de Administração da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPISU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 27, da Lei nº 4.865/2025, de 08 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, do Estatuto Social da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º e 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração da EPISU, que tratam da extinção do mandato, da vacância e da designação de novo membro;
CONSIDERANDO a renúncia expressa da conselheira ROSANE STÉDILE POMBO MEYER ao cargo de membro do Conselho de Administração da EPISU;
DECRETO:
Art. 1º. Fica nomeado para compor o Conselho de Administração da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPISU, em substituição à conselheira ROSANE STÉDILE POMBO MEYER, o seguinte membro:
I – CLEBER BOMFIM, Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º O Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 286/2025
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 05/2026
TORNAR SEMEAD O ITEM 4 DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2026
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 02 de 24 de janeiro de 2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Admissão Prorrogação RG/CPF Salário
4 68º SARA CAVASSANI AZONI Secretária Municipal de Educação 11/02/2025 12/02/2027 82850171 R\$ 1.676,16
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 29/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 089/2025, de 20 de dezembro de 2025.
RESOLUÇÃO:
Convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e SECRETÁRIO ESCOLAR, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual);
* antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal);
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.);
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada);
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge);
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais);
* fotocópia PIS ou PASEP;
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br);
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
* carteira de habilitação (quando couber);
* certificado de reserva ou dispensa de incorporação (quando couber);
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) caso não no conselho da classe (quando couber);
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens);
* comprovante de residência;
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos;
* tipo sanguíneo;
* comprovante (em impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos);
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 11.5 – do referido Edital.
ATENÇÃO:
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado previsto no item 11.6 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 11.3 do Edital nº. 89/2025 – Da Convocação.
AGENTE DE APOIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 25 VAGAS)

Table with columns: INSCR., NOME, CPF/RG, CLASS.
648 JONATAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA 131.095.919-60 1º
1.198 LARISSA DAVID GAMA 083.845.019-98 2º
1.942 PAULO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA 478.894.478-25 3º
2.547 ADRIANA KELLY GARCIA DE OLIVEIRA 108.229.309-19 4º
1.744 MILLENA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA * PPP 113.742.329-39 1º/19º
492 CATIA SOUZA SANTOS AZARIAS ** PCD 297.020.888-10 1º/45º
629 JORGE MIGUEL LEMES DIAS 093.739.409-40 12º
1.540 LAYSA CRISTINA VIEIRA 111.503.379-40 6º
442 CAMILLA EVELYN SOUZA VAZ 967.461.222-04 7º
1.377 JOÃO PEDRO COELHO MICHELATO 094.297.739-41 8º
2.712 JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS SOBRINHO DA CRUZ 111.176.349-65 9º
1.916 FRANCIELLE VALDEZ MESSA 034.071.961-30 10º
1.625 RAFAEL YUKIO NOZIMA 107.752.609-16 11º
2.039 LUCAS AUGUSTO FERREIRA 536.054.279-00 12º
969 MARIA EDUARDA RODRIGUES ROCHA * PPP 138.191.319-37 2º/26º
2.904 MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA 145.270.129-67 13º
2.108 VANESSA DE OLIVEIRA SCARANTE STEVANATO 083.699.249-05 14º
448 AMANDA RODRIGUES DA SILVA 073.382.829-94 15º
1.734 IOHANNA DE MELO TRIDA 075.396.059-10 16º
1.096 ARNALDO DE ABREU ROSEL JUNIOR 229.596.558-14 17º
692 MARILYN DE SOUSA FERREIRA 085.771.189-03 18º
1.074 EVANDRO GUSTAVO RESENDE 068.035.959-19 20º
582 MARIA ALICE ROCHA DOS SANTOS 117.749.229-67 21º
1.430 LAIS CAMILA SANTOS CEZARIO 456.884.559-99 22º
1.498 VALDENIR DE SOUZA HIPOLITO * PPP 132.174.469-25 3º/28º

Table with columns: INSCR., NOME, CPF/RG, CLASS.
1.941 NILZETE RIBAS GRANADO 786.135.071-15 1º
2.003 ORAIDES STEDILE SCAPOLAN 695.868.029-49 2º
695 ALECIO VEDOVATO DA CUNHA 043.422.979-22 3º
1.213 THAIS FERNANDA PEREIRA FRANCO 073.249.129-07 4º
1.870 CELIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA * PPP 034.571.279-05 11º/18º
1.174 MARIA APARECIDA FONSECA COZZINI ** PCD 815.685.099-87 1º/13º
1.894 BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA 082.467.359-00 5º
302 EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA 055.798.141-78 7º
2.466 PAMELA MARANGON DE SOUZA 070.792.799-41 8º
1.724 RAFAEL HENRIQUE MORAIS SANTOS DA SILVA 072.313.159-67 9º
1.092 EDNARA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO 041.748.269-96 10º
1.249 MICHELLE DE AGUIAR SILVA 044.774.289-28 11º
2.480 LUZIA DE FATIMA PALHOT SANTOS 023.458.949-38 12º
1.990 FABIANE CRISTINA LEMOS SILVA * PPP 068.465.699-01 2º/19º
2.515 VANIA LUCIA PEREIRA 978.092.411-68 14º
2.653 DIOGO RIBEIRO DE FARIA 328.337.309-09 15º
19 AMANDA FIGUEIREDO CARVALHO 100.288.719-44 16º
1.757 SILVANA MARIA BEZERRA NUNES 747.551.459-53 17º
156 DANDARA LOPES DO SILVA 086.069.469-07 20º
2.818 SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO 331.159.458-41 21º
344 LETICIA MORTEAN DA SILVA 129.518.179-75 22º
2.693 FRANCIELE SILVA VIEIRA PEREIRA 058.466.679-96 23º
1.159 SUZANY DIAS DA FONSECA 069.121.719-07 24º
794 CRISTIANE CASSIANO DA SILVA * PPP 034.694.699-30 3º/33º
11 THIAGO APARECIDO HONORIO DE AMORIM **PCD 081.381.219-47 2º/145º
39 KAMILIA SANTOS 106.796.539-45 25º
2.442 ANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO 039.474.199-45 26º
323 ALCINO PEREIRA DE SOUZA 114.830.209-15 27º
2.191 DEBORA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES 085.672.369-08 28º

Table with columns: INSCR., NOME, CPF/RG, CLASS.
374 JACKELINE CREMONESI BERTASSO 072.747.159-76 1º
607 LARISSA DA ROCHA PRIOR 106.778.929-21 2º
1.711 GILSILANE GOMES GONCALVES 102.347.439-56 3º
3.057 ISABELLI CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 101.219.849-90 4º
823 ANDREA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO * PPP 061.310.669-57 7º

Table with columns: INSCR., NOME, CPF/RG, CLASS.
2.792 SIMONE YAYOI HIZUKA WATANABE 041.178.709-80 1º
2.196 JOSÉ GERALDO EDUARDO DA SILVA 419.797.098-66 2º
610 LAIS BUENO TONIN 057.408.259-03 3º
2.843 CAMILA DE LIMA MEDEIROS 108.459.349-10 4º
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 20 VAGAS)
INSCR. NOME CPF/RG CLASS.
1.694 ANNA PAULA FRANCISCO GATO 002.181.981-59 1º
317 THAIS RIBEIRO MARTINS 095.484.379-70 2º
476 NAYARA PEREIRA DA CRUZ LEONARDO 089.034.359-40 3º
1.968 EDILZA DE MELO PAZ SANTOS 037.880.459-65 4º
444 MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA *PPP 084.946.469-23 1º/19º
207 LUCIANO FELIX RODRIGUES DA SILVA ** PCD 102.347.439-56 1º/350º
2.270 VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO 883.985.449-53 5º
1.451 ANA PAULA DOS SANTOS 846.430.051-49 6º
553 LAIS REGINA FERRACINI LEPRE 010.267.969-03 7º
1.741 ELONYMARI ESTEFANI RODRIGUES 113.814.279-44 8º
878 MARCIA REGINA SILVA 866.204.609-68 9º
349 OLGA MARQUEZINI ROSA 813.625.019-72 10º
1.629 CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA 825.648.989-72 11º
1.291 CAMILA VILHALVA TORRES 035.998.591-24 12º
40 GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS *PPP 021.847.579-93 2º/26º
1.954 MICHELLE ARAUJO DE SOUZA 034.561.549-25 13º
769 SHEINA MEGUMI OGASSAWARA 025.159.159-06 14º
2.009 AMANDA APARECIDA BONZANIN 113.768.099-74 15º
544 MARIANA DE ALMEIDA LIMA 328.389.298-95 16º
1.688 ROSEMERI APARECIDA FERREIRA BOTELHO 911.569.391-00 17º

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2026
Nomeia RENATA DE SOUZA CRUZ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Nomear RENATA DE SOUZA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.390.675-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.168.899-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2026
Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a lei 2.046 de 04 de julho de 1997, e o decreto 12.134 de 04 de dezembro de 2025 do Governo do Estado do Paraná,
D E C R E T A :
Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:
I - 16 e 17 de fevereiro, ponto facultativo (Camavali);
II - 2 de abril, ponto facultativo;
III - 3 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
IV - 20 de abril, ponto facultativo;
V - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VI - 12 de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
VII - 4 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
VIII - 5 de junho, ponto facultativo;
IX - 26 de junho, Aniversário da Cidade, feriado municipal;
X - 15 de agosto, Assunção de Nossa Senhora, feriado municipal;
XI - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
XII - 04 de outubro, Padroeiro da Cidade São Francisco de Assis, feriado municipal;
XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIV - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;
XV - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XVI - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos manterem o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas respectivas áreas de competência.
Art. 3º Nas datas constantes do artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, exceto nos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, tais como: Conselho Tutelar, Centro POP, Família Accolhida, Serviços Funerários (ACESF), Coleta de Lixo (orgânico e reciclável), Varrrição (praças), Aterro Sanitário, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Terminal Rodoviário, Guarda Municipal, Estacionamento Rotativo, Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente.
Art. 4º A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o funcionamento do Hospital Municipal e o funcionamento em regime de 24 horas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142/2026
Nomeia ARTHUR BRUNO COSTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Nomear ARTHUR BRUNO COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.717.207-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 120.199.789-54, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NOGUEIRA & LIMA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R\$ 239.025,60 (duzentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 28/01/2026 a 28/07/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/05/771, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, autorizado em 26 de janeiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de janeiro de 2026, edição nº 13.522, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 04 de fevereiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 028/2026
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para a Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2026.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado

pele WhatsApp

9.9913-0130



**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

**1 LUGAR
EM TODAS
AS PESQUISAS**

**RÁDIO
ilustradaFM
102.3**

www.ilustradafm.com.br

